



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 2020172/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**  
**Processo LC n.º 271 – Homologado em 08/10/2019**

Contrato para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o senhor Dirceu Anderle, brasileiro, portador do CPF nº 704.105.939-15, residente e domiciliado na Rua Guaira, Nº 3113, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e;

**CONTRATADA: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.975.139/0001-53, com sede na Avenida Continental, nº 621, Sala 1, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato: (45) 3282-1585, e-mail: meta.frio@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Sr. Diego Saueressig, portador da Célula de Identidade nº 9.749.136-4 o do CPF nº 087.266.669-79, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de saldo de ata de registro de preço para futuro e eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para manutenção das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nas condições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
2	4	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	Agratto	2.050,00	8.200,00
5	3	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410	Agratto	4.200,00	12.600,00



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

			inclusos e 1 ano de garantia.			
6	3	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 9.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	Agratto	1.880,00	5.640,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 157/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura;
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social;
- Mauricio A. de Moraes - Secretaria Educação (Escola Municipal Marechal Deodoro);
- Claudia C. Kirsten – Secretaria de Administração;
- Gilson Leske – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Des. Econômico;
- Vanessa Assmann - Secretaria Educação (CMEI Gotinha de Mel) e
- Tabita Iara W. Beuren - Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ 26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02003 Secretaria de Administração	de 4 122 1050 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	626
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050 11	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	951
02005 Secretaria de Educação e Cultura	da 12 361 1150 13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1476
02005 Secretaria de Educação e Cultura	da 12 365 1150 17	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1802
02006 Departamento de Cultura	de 13 392 1200 24	Ações Culturais	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1980
02010 Secretaria de Assistência Social	de 8 243 1500 4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	5273
02012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8 243 1500 1	Ações dos Direitos da Criança e Adolesce	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	6152
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22 661 1650 60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	6536
02012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8 243 1500 1	Ações dos Direitos da Criança e Adolesce	501	449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	7270

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos e prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- No preço cotado pelas licitantes deverão estar inclusos os custos relativos a instalação bem como dos suportes para fixação do equipamento, em alvenaria ou ferro, da unidade interna e externa, materiais elétricos para interligação da parte interna com a externa, 1,5 mts de tubulação, entre outros necessários à instalação do mesmo.
- As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;
- Os pontos de energia para ligação dos aparelhos serão por conta da contratante.
- Todos os aparelhos devem vir acompanhados dos controles remotos.
- Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser instalados nos locais solicitados.
- Após a emissão da requisição os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados em até 10 (dez) dias no local solicitado;

### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 08 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**DIRCEU ANDERLE – PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME – CONTRATADA**  
**DIEGO SAUERESSIG**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 295/2020

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação do saldo de ATA, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 157/2019.

**RELATÓRIO:** A **Secretaria Municipal de Administração** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de contratação do saldo da ARP, referente à ATA em epígrafe, em que é contratada a empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, cujo objeto trata da contratação de empresa do ramo para futuro e eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para manutenção das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos, negativas e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 157/2019.

De início, importante destacar que a ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:

*Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (Grifamos.)*

De acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado o acréscimo às atas de registro de preços. A razão para tanto reside no fato de que o Sistema de Registro de Preços e o documento dele decorrente (ata) não se confunde com os contratos firmados nesse sistema.

Assim, na medida em que a alteração quantitativa é cláusula exorbitante, ou seja, um poder que decorre da supremacia do interesse público da Administração para melhor assegurar a satisfação desse interesse, cumpre exercer essa prerrogativa nos exatos limites da lei, sob pena de extrapolar a faculdade e impor restrição indevida e ilegal ao particular.

Nesses termos, na medida em que a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 65, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados”**, fica claro que a prerrogativa legal alcança apenas os contratos, e não as atas de registro de preços, instrumentos de natureza diferente.

Em harmonia com essa linha de raciocínio, o § 3º do art. 12 do regulamento em exame autoriza que **“os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”**. Essa medida nada mais faz senão reconhecer a aplicabilidade da prerrogativa instituída pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 aos contratos de atas de registro de preços.

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

A vigência dos contratos administrativos, sejam eles decorrentes de atas de registro de preços ou não, submete-se às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Logo, a vigência dos ajustes decorrentes de ata será definida nos editais (art. 57 da Lei nº 8.666/93).

Por sua vez, o prazo de validade da ata de registro de preços é de, no máximo, doze meses, de acordo com o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

No que diz respeito aos prazos de vigência desses contratos, não se deve estabelecer confusão com o prazo de vigência da ata de registro de preços com base na qual foram firmados. Apesar de a vigência máxima das atas de registro de preços ser de doze meses (art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), **a vigência dos contratos que derivam dessa ata seguirá o regramento previsto no edital e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Em resumo, ainda que não se admitam acréscimos nos quantitativos registrados em atas de registro de preços e o prazo máximo de vigência das atas seja de 12 meses, dada a natureza jurídica diferentes da ata e dos contratos, essas limitações não se aplicam aos contratos dela decorrentes.

Assim, os contratos de serviços oriundos de atas de registros de preços podem sofrer aditamentos para acréscimo e supressão de valor, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fixa condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

No caso concreto, teremos as seguintes regras:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:

### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

Com previsão de encerramento da vigência da ATA para 07/10/2020, fica evidente que o requerimento de contratação do saldo da referida ATA foi realizado no período da sua vigência e com a antecedência exigida. Além disso, a contratação pretendida não acarreta a extrapolação do limite previsto contratualmente. Ademais, não se vislumbra o acréscimo de quantitativo. Portanto, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de contratação do saldo da ATA por um período de 12 (doze) meses.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pela contratação do saldo da ATA é inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Já quanto às justificativas técnicas, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de contratação do saldo da ATA, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

### CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta analisadas.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de contratação do saldo da ATA, há interesse expresso da contratada na contratação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à contratação do saldo da ATA em epígrafe.

### PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 157/2019, por um período de 12 (doze) meses, conforme requerimento anexo.**

Acrescente-se que este assessoramento se presta à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 06 de outubro de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

  
Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 038/2019

RECEBIDO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/10/002615  
Data Protoc.: 05/10/20  
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF.....: 598.713.269-04  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Rua Apucarana  
Complem. ....:   
Fone.....: 44 99165-7562  
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019, EMPRESA CONTRATADA: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
05/10/2020	Solicitação - Ana

  
Assinatura Requerente

2020/10/002615      Data:05/10/2020  
17-PROTOCOLO      Hora:14:46:05  
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ..:59871326904  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, RE  
FERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N  
º 173/2019, EMPRESA CONTRATADA: MODOF

## SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAR SALDO DE ATA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2019

Objeto: Contratação de empresa (s) para futuro e eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para manutenção das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Início de Vigência: 08 / 10 / 2019. Termino de Vigência: 07 / 10 / 2020.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( 12) MESES.

CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR( 12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
2	4	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	Agratto	2.050,00	8.200,00
5	3	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	Agratto	4.200,00	12.600,00
6	3	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 9.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	Agratto	1.880,00	5.640,00

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Os Produtos fornecidos estão de acordo com o que foi contratado.

### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando termos um verão com temperatura muito elevadas;  
Considerando que alguns aparelhos já tem mais de 10 anos de uso;

Considerando que alguns aparelhos podem queimar, estragar e não haver a possibilidade de conserto e outras ocorrências difíceis de serem previstas;

Considerando mudança de layout das salas;

Considerando que os ambientes climatizados trazem maior conforto aos munícipes e servidores.

Considerando que os preços constantes nesta ata, estão compatíveis com valores de mercado atual;

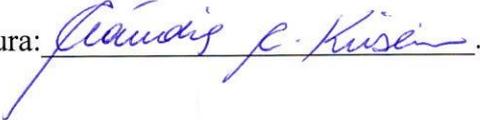
**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02003	Secretaria de Administração	4	122	1050	7	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	626
02004	Secretaria de Finanças	4	123	1050	1	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	951
02005	Secretaria de Educação e Cultura	1	361	1150	1	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	107	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1476
02005	Secretaria de Educação e Cultura	1	365	1150	1	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1802
02006	Departamento de Cultura	1	392	1200	2	Ações Culturais	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1980
02010	Secretaria de Assistência Social	8	243	1500	4	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	5273
02012	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8	243	1500	1	Ações dos Direitos da Criança e Adolesce	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	6152
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	2	661	1650	6	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	6536
02012	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	8	243	1500	1	Ações dos Direitos da Criança e Adolesce	501	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	7270

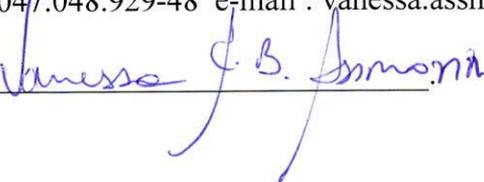
Nome do Fiscal do Contrato: **Cláudia Cristiane Kirsten**

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: .

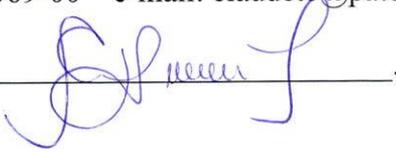
Nome do Fiscal do Contrato: **Vanessa Cristine Bendo Assmann.**

CPF: CPF: 047.048.929-48 e-mail : vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

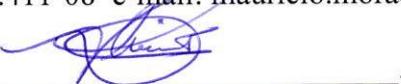
Nome do Fiscal do Contrato: **Claudete Lucia Scaravonatto**

CPF 886.310.369-00 e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Mauricio Alves de Moraes.**

CPF: 025.048.411-08 e-mail: mauricio.moraes@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

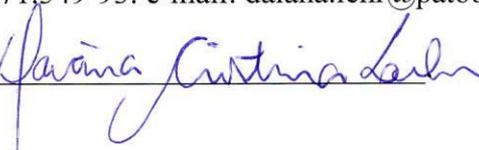
Nome do Fiscal do Contrato: **Ana Larissa Maria.**

CPF: 089.520.679-08 e-mail: anamaria@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: 051.271.349-93. e-mail: daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: .

Nome do Fiscal do Contrato: **Marlise Rosane Wojtiok.**

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: M. Tatiane R. Medin Follmer

Nome do Fiscal do Contrato: **Tatiane Regina Medin Follmer**

CPF: 046.338.449-03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Tatiane R. M. Follmer.

Nome do Fiscal do Contrato: **Débora Andreia Thomas**

CPF: 008.621.179-09 e-mail: esporte@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: Débora A. Thomas.

Nome do Fiscal do Contrato: **Gilson Leske**.

CPF: 040.439.149-46 e-mail: gilson@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: G. Leske.

Nome do Gestor do Contrato: ANA CAROLINA SPECHT

CPF: 081.995.769-01 e-mail: \_\_\_\_\_.

Assinatura: Ana Recebido em: 07/30/20.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 02 de OUTUBRO de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALLAN VINICIUS KOTZ**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/09/002584  
Data Protoc.: 28/09/20  
Requerente . : DIEGO SAUERESSIG  
CPF..... : 087.266.669-79  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Avenida CONTINENTAL  
Complem. .... :  
Fone..... : 32821585  
Cep ..... : 85948000

Sumula: REQUER ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº173/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº157/2019, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.CONFORME ANEXO

Data Aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DATA	DESTINO
28-09-2020.	Licitação - Ama

*Mara Amador*  
Assinatura Requerente

2020/09/002584      Data: 28/09/2020  
17-PROTOCOLO      Hora: 10:09:31  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:DIEGO SAUERESSIG  
CPF/CNPJ...:08726666979  
SUMULA:  
REQUER ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº173/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº157/2019, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO

**Modofrio**  
climatização

**MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR  
AO PREFEITO MUNICIPAL  
Sr. LEOMAR ROHDEN  
REF.: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos a Vossa Excelência, a autorização dos procedimentos necessários para a aprovação deste **Pedido de Aditivo de Prazo** ata de registro de preço nº 173/2019, referente ao Processo Licitatório nº 157/2019, sob a modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a **contrato de empresa para futura e eventual fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split, para manutenção das secretarias e departamento do Município de Pato Bragado - PR**, em conformidade com os Artigos 57 e/ou 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.883/1994 e alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

**Nestes termos, vimos muito respeitosamente pedir deferimento desta solicitação.**

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR, 29 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO SAUERESSIG  
RG: 9.749136-4 SESP/PR  
CPF: 087.266.669-79  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I. E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, SALA 01 – CENTRO  
PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Fone: (45) 3282-1585 E-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 17.975.139/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:47 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **44FB.4239.35A9.73A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022662452-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.975.139/0001-53**  
Nome: **MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

Certificado de Regularidade do  
ICMS - CRF

CERTIDÃO NR. 1714/2020

Inscrição: 17.975.139/0001-53  
Razão Social: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA  
Endereço: AV. CONTINENTAL 621 - EN. A 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 83948-000

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 17.975.139/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Setembro de 2020

Número de Autenticidade: 529972787529972

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2020 11:54:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 110032509209781430045-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b96552636a3412ef399dbeb29ed193f2d42870f3368a672a6b8c3c1fa3699c83e09d5f7ca9788794443c989d501735f092da6a99a5ce7553b10fb03803d4994a9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Preços propostos para o item

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.



DE: PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA      CIDADE: UMUARAMA-PR      PROCESSO: 065/2020      LOTE: 1      ITEM: 1

AR DESCRIÇÃO: Ar condicionado Split HW com capacidade mínima de 9.000 BTUs, tecnologia INVERTER, podendo ser frio ou quente/frio, com controle remoto com display, 220v, com classificação energética ?A? Procel, gás      UNIDADE: QUANTIDADE: 5,00

PARTICIPANTE ↕	Documento ↕	MARCA ↕	MODELO ↕	VALOR ↕
PAPIRÓS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	25325301000116	Elgin	Elgin	3.250,00
JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898	23215141000127	ELGIN	HVFI09B2IA/HVFE09B2IA	2.215,00
CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	17848143000150	ELGIN	HVF9000	2.215,00
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	TCL	TAC009CHSA INVERTER	2.215,00
CLIMATIZAR AB CONDIGNADO LTDA ME	09180486000161	TCL	TAC-09CSA INV	2.215,00
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35654754000140	TCL	TAC09CSA/INV	2.215,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Philco	PAC9000IQFM	2.215,00
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09343965000151	AGRATTO	NEO ICS9F	2.215,00
ESFERA ASSISTENCIA INDUSTRIAL LTDA	35493677000193	esfera ou similar	esfera ou similar	2.214,90
ADEMATTO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME	22420451000110	propria		2.210,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	03256347000198	AGRATTO	ICS9QFR4	2.210,00

Copiar tabela



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
<b>Preços propostos para o item</b>				
Aquisição de veículo com a seguinte				
CONFIGURAÇÃO M...	Un	1,00	LOBATO-PR	04/08/2020
<b>PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>CIDADE: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>PROCESSO: 038/2020 LOTE: 5 ITEM: 1</b>
<b>DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO SPLIT, PISO TETO FRIO, COM CONTROLE REMOTO. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NO MINIMO DE 60.000 BTUS, COM SAIDA DE AR REGULAVEL COM FILTRO DE PROTEÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, GAS R410 ECOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</b>				
	UNIDADE:	QUANTIDADE:		
	UND	6,00		
<b>PARTICIPANTE</b>				
	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19814481000105	Elgin	Elgin	8.578,17
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11138213000109	ELGIN		8.578,17
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35654754000140	ELGIN	PEF60000	8.578,17
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	33072590000117	ELGIN	PTF160B21D	8.578,17
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO	35260357000193	PHILCO		8.578,17
JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	29468112000234	ELGIN	PEFI60B2NC/OUFE60B3NA	8.575,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Elgin	PEFI60B2NC / OUFE60B3NA	8.575,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	21997155000114	Elgin	PEFI60B2NC OUFE60B	7.962,73
IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA E CIA LTDA	35564055000109	Elgin	PEFI60B2NC   OUFE60B3CB	7.500,00
<b>Copiar tabela</b>				
Ver mais				
Veículo 7 lugares, fabricação/modelo 2020/2020 (no...	Unidade	1,00	TOLEDO-PR	29/07/2020
Ver mais				
Veículo automotor zero km, cor branca, 04 portas, ...	UNID	1,00	MAUÁ DA SERRA-PR	28/07/2020
Ver mais				
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 ...	UN	8,00	CASTRO-PR	28/07/2020
Ver mais				
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 ...	UN	2,00	CASTRO-PR	28/07/2020
Ver mais				
AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO,...	UNID	2,00	TERRA BOA-PR	27/07/2020
Ver mais				
Automóvel Hatch 0 km, 1.0, Flex, no mínimo 2019, 0...	UNIDADE	2,00	CAMBARÁ-PR	24/07/2020
Ver mais				
Ambulância furgão superior de 10,5m <sup>3</sup> interno. - 0 ...	UNIDADES	1,00	GUARACI-PR	23/07/2020
Ver mais				
Ar condicionado 9.000 BTU/h tipo split, classifica...	UNIDADE	5,00	PITANGA-PR	22/07/2020
Ver mais				
VEÍCULO NOVO 0KM - 1.3 Especificações mínimas: - ...	Unidade	1,00	SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR	22/07/2020
Ver mais				
VEÍCULO NOVO, 0 KM 1.0 Especificações mínimas: - ...	Unidade	1,00	SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR	22/07/2020
Ver mais				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAP...	UNIDADE	2,00	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR	22/07/2020
Ver mais				
Aparelho de ar condicionado do tipo split INVERTER...	UNIDADE	3,00	SALGADO FILHO-PR	21/07/2020
Ver mais				
MOTONIVELADORA HIDRÁULICA ARTICULADA Motonivelado...	UN	1,00	CURIÚVA-PR	21/07/2020
Ver mais				



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa entregadora dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT
1	4	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação inclusa e 1 ano de garantia.	R\$5.600,00
2	13	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	R\$2.190,00
3	5	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	R\$3.050,00
4	6	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split Piso Teto 55.000 btu's convencional, ciclo frio Classificação energética C 220 volts, com instalação inclusa e 1 ano de garantia.	
5	5	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	R\$4.300,00
6	8	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 9.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	R\$2.050,00

### Dados da empresa proponente:

Razão social: CRISTIANO RODRIGO PETRY EIRELI - ME	
CNPJ: 18.029.547/0001-85	
Inscrição estadual: 90628539-88	
Endereço: Rua Minas Gerais nº794	
Telefone: (45) 3254-7171	Pessoa para contato: Vanderlei
E-mail: <a href="mailto:plessjunior@hotmail.com">plessjunior@hotmail.com</a>	

Local, data do orçamento: Marechal Cândido Rondon, 09 de Setembro de 2020.

Assinatura e Carimbo

**18.029.547/0001-85**  
**90628539-88**  
**GUNI CLIMATIZAÇÃO E**  
**COMÉRCIO LTDA.**  
RUA MINAS GERAIS, 794 CENTRO  
85060-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

Preços propostos para o item

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.



DE: PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA    CIDADE: UMUARAMA-PR    PROCESSO: 065/2020    LOTE: 1    ITEM: 2

ar DESCRIÇÃO: Ar condicionado Split HW com capacidade mínima de 24.000 BTUs, tecnologia INVERTER, podendo ser frio ou quente/frio, com controle remoto com display, 220v, com classificação energética ?A? Procel, gás    UNIDADE: QUANTIDADE: 2,00



PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	25325301000116	Elgin	Elgin	4.750,00
JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898	23215141000127	ELGIN	HVFI24B2IA/HVFE24B2IA	3.900,00
CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	17848143000150	ELGIN	HVF24000	3.900,00
SUPERAR EIRELI EPP	13482516000161	TCL	TAC24CHSA INVERTER	3.900,00
CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	09180486000161	TCL	TAC-012CSA INV	3.900,00
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35654754000140	TCL	TAC24CSA/INV	3.900,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Agratto	ICS24QF-R4	3.900,00
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09343965000151	PHILCO	PAC24000IF	3.900,00
ADEMATOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME	22420451000110	propria		3.900,00
ESFERA ASISTENCIA INDUSTRIAL LTDA	35493677000193	esfera ou similar	esfera ou similar	3.899,90
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	03256347000198	AGRATTO	ICS24QFR4	3.895,00

Copiar tabela



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
<b>Preços propostos para o item</b>				
VEICULO ZERO KM COR BRANCA, TIPO MICRO PASSAGEIRO...	Veiculo	1,00	IVAI-PR	12/08/2020
<b>PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>CIDADE: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>PROCESSO: 038/2020 LOTE: 5 ITEM: 1</b>
<b>DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO SPLIT, PISO TETO FRIO, COM CONTROLE REMOTO. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NO MINIMO DE 60.000 BTUS, COM SAIDA DE AR REGULAVEL COM FILTRO DE PROTEÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, GAS R410 ECOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</b>				
				<b>UNIDADE: QUANTIDADE: 20</b>
				<b>UND 6,00</b>
<b>PARTICIPANTE</b>				
		<b>Documento</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR</b>
			<b>MODELO</b>	
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME		19814481000105	Elgin	8.578,17
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS		11138213000109	ELGIN	8.578,17
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		35654754000140	ELGIN	8.578,17
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		33072590000117	ELGIN	8.578,17
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO		35260357000193	PHILCO	8.578,17
JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME		29468112000234	ELGIN	8.575,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		05368504000182	Elgin	8.575,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP		21997155000114	Elgin	7.962,73
IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA E CIA LTDA		35564055000109	Elgin	7.500,00
<b>Copiar tabela</b>				
<a href="#">Ver mais</a>				
Ar condicionado Split Hi Wall Inverter 18.000 BTUS...	UNIDADE	20,00	LUNARDELLI-PR	10/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
CAMINHÃO 0 Km EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE com ...	UND	5,00	ORTIGUEIRA-PR	10/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Ar condicionado split	Unidade	2,00	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR	07/08/2020
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGER...	UNIDADE	11,00	PARANAÍ-PR	07/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Ar Condicionado Split de no mínimo 12.000 Btus (in...	UNID	6,00	IRATI-PR	07/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, 1.4 OU SUPERIOR, (T...	MÊS	12,00	CASTRO-PR	07/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH, 1.0, CAPACIDADE PARA 05 ...	MÊS	108,00	CASTRO-PR	07/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, 1.4 OU SUPERIOR, C...	MÊS	12,00	CASTRO-PR	07/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Veiculo tipo Passeio Transporte de Equipe novo (0 ...	UNIDADE	3,00	GUAÍRA-PR	06/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0 km), ano de fabricaç...	UNIDADE	1,00	GUAÍRA-PR	06/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
*Ar Condicionado capacidade de 12.000 BTUS, split...	UN	4,00	MANDAGUAÇU-PR	06/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, ARTICULADA, NOVA, CAB...	Un	1,00	LOBATO-PR	06/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Caminhão caçamba basculante c/ tração 6x2 novo, z...	Unidade	1,00	PORTO AMAZONAS-PR	05/08/2020
<a href="#">Ver mais</a>				

## Preços propostos para o item



PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

CIDADE: SALGADO FILHO-PR

PROCESSO: 41/2020

LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado do tipo split INVERTER, - com etiqueta energética A, capacidade mínima de 12.000 BTU/h, tensão monofásico 220 volts, operação quente/frio, controle remoto sem fio com no mínimo as funções: desumidificação, auto limpeza, turbo, Swing, Timer, Sleep. Nível de ruído interno; 40 Nível de ruído externo: 54 com garantia mínima de 01 (um) ano

UNIDADE: QUANTIDADE:  
UNIDADE 3,00

VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	03800477000140	AGRATTO	EICST12QFIR4-EICST12QFER4	2.237,90
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	13258144000194	AGRATTO	12QF R4-02	2.237,90
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME	23936600000242	ELGIN	HVQJ12B2IA/HVQE12B2IA	2.237,90
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	ELGIN	HVQJ12B2IA / HVQE12B2IA	2.237,90
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21884449000130	AGRATTO	ICS INVERTER 12 MIL BTUS QUENTE E FRIO	2.237,90
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12654502000115	eletrolux	12000	2.237,00
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29	35425512000184	AGRATO	12000	2.237,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73334476000132	GREE	ECO GARDEM INVERTER QF	2.237,00
CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	09180486000161	TCL	TAC 12CHSA INV	2.200,00



	Instalação de aparelho ar condicionado					
	60.Btus, mo...	UN	4,00	PINHALÃO-PR		11/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	Instalação de aparelho ar condicionado					
	24.Btus, mo...	UN	18,00	PINHALÃO-PR		11/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	Manutenção em aparelho de ar					
	condicionado 24.Btus,...	UN	25,00	PINHALÃO-PR		11/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	Manutenção em aparelho de ar					
	condicionado 18.Btus,...	UN	9,00	PINHALÃO-PR		11/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO					
	MEDICINAL PARA...	DAR	6250,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE APARELHO TIPO BIPAP COM					
	UMIDIFICADOR , ...	DAR	1200,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO					
	MEDICINAL PARA...	DAR	18750,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO					
	MEDICINAL PARA...	DAR	11250,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP AUTOMÁTICO					
	COM UMIDIFICAD...	DAR	1000,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO					
	MEDICINAL PARA...	DAR	33750,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP AUTOMÁTICO					
	COM UMIDIFICAD...	DAR	3000,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	LOCAÇÃO DE APARELHO TIPO BIPAP COM					
	UMIDIFICADOR , ...	DAR	400,00	APUCARANA-PR		10/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	DOPPLER VASCULAR PORTATIL, ITILIZADO					
	NA DETECÇÃO D...	UNIDADE	1,00	PALMEIRA-PR		09/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU'S					
	APARELHO...	UNIDADE	1,00	SENGÉS-PR		09/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					
	Aparelho de ultrassom Tipo II, Doppler					
	brido pa...	UNIDADE	1,00	CAFEZAL DO SUL-PR		08/09/2020
	<a href="#">Ver mais</a>					

## Preços propostos para o item



PROMOTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMCESPAR - IRATI - PR

CIDADE: IRATI-PR

PROCESSO: 006-2020

LOTE: 1

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Ar Condicionado Split de no mínimo 12.000 Btus (inverter), Central de ar tipo Split Wi wall (PAREDE), ciclos inverter

Quente/frio; tensão: 220 V, monofásico, garantia mínima de 24 meses - original de fábrica; compressor: com rotação variável; Gás refrigerante: R410A; frequência de no mínimo 60 Hz; Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável; Selo PROCEL Classe A, com tecnologia INVERTER, com instalação do equipamento inclusa.

UNIDADE: QUANTIDADE:

UNID 6,00

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12654502000115	elgim	12000 inverter	2.500,00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	14211527000170	AGRATTO	NEO ICS12QF	2.500,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME	23936600000242	ELGIN	HVQI12B2IA/HVQE12B2IA	2.500,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	33859616000171	TCL	TAC12CHSA IVNERTER	2.500,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Elgin	HVQI12B2IB / HVQE12B2NB	2.500,00
A.STEFANO EIRELI - ME	24521089000108	AGRATTO	ICS12QFR4	2.500,00
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28453476000105	agratto	Eco Inverter	2.500,00
PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA	11266197000121	philco	philco	2.490,00

APARELHO...	UNIDADE	1,00	SENGÉS-PR	09/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
VENTILADOR DE PAREDE - KIT COM 3				
UNIDADES VENTI...	KIT	1,00	SENGÉS-PR	09/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
CORREIA V PARA LAVADORAS	PEÇA	5,00	MISSAL-PR	08/09/2020
CORREIA MULTI V PARA LAVADORAS	PEÇA	5,00	MISSAL-PR	08/09/2020
COMPRESSOR 1/5 110 V	UN	3,00	MISSAL-PR	08/09/2020
COMPRESSOR 1/4 110 V	UN	3,00	MISSAL-PR	08/09/2020
COMPRESSOR 1/6 110 V	UN	3,00	MISSAL-PR	08/09/2020
Microcomputador SFF Tipo V / 2019				
Processador Pro...	Unidade	5,00	TOLEDO-PR	04/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
BATERIA DE LÍTIO 3,7 V	UN	2,00	MISSAL-PR	04/09/2020
Forno microondas de no mínimo 30 litros, cor branc...	Unidade	1,00	TOLEDO-PR	03/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Lavadora de alta pressão residencial com potência ...	Unidade	1,00	TOLEDO-PR	03/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Lavadora de alta pressão 127 V, Bomba axial com ...	UNIDADE	1,00	ARAPOTI-PR	03/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES				
Acendimento automáti...	UNIDADE	2,00	ARAPOTI-PR	03/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE				
SANITÁRIO AMBULANC...	UNI	4,00	COLORADO-PR	03/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
ACSs e ACES: Camiseta de malha Piquet inglesa 53% ...	unidade	46,00	GUAMIRANGA-PR	02/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Administrativo Feminino: Camiseta de malha Piquet ...	unidade	14,00	GUAMIRANGA-PR	02/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				
Veículo fechado tipo Hatch fabricação nacional/ME...	Unidade	2,00	PORTO AMAZONAS-PR	02/09/2020
<a href="#">Ver mais</a>				

Preços propostos para o item

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.



PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR  
CIDADE: SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR  
PROCESSO: 29/2020 LOTE: 2 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, 220V. COM GÁS R410-A E SISTEMA INVERTER, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E GARANTIA DE FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO, INSTALADO.  
UNIDADE: QUANTIDADE:  
UNIDADE 2,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29	35425512000184	agrato	30000	5.764,00
M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21884449000130	AGRATTO	ECST SÓ FRIO	5.764,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME	23936600000242	ELGIN	HVFI30B21A/HVFE30B21A	5.764,00

Copiar tabela



Printed: 2020-09-21 14:47

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
<b>Preços propostos para o item</b>				
Veículo tipo utilitário, novo zero KM, ano 2020/2...				
2020/2...	UNID.	1,00	IGUARAÇU-PR	24/08/2020
<b>PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>CIDADE: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR</b>		<b>PROCESSO: 038/2020 LOTE: 5 ITEM: 1</b>
<b>DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO SPLIT, PISO TETO FRIO, COM CONTROLE REMOTO. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NO MINIMO DE 60.000 BTUS, COM SAIDA DE AR REGULAVEL COM FILTRO DE PROTEÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, GAS R410 ECOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, DEVERÁ CONTER O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</b>				
	UNID	6,00		20
<b>PARTICIPANTE</b>				
	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19814481000105	Elgin	Elgin	8.578,17
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	11138213000109	ELGIN		8.578,17
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35654754000140	ELGIN	PEF60000	8.578,17
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	33072590000117	ELGIN	PTF160B21D	8.578,17
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO	35260357000193	PHILCO		8.578,17
JH AR CONDICIONADORES EIRELI ME	29468112000234	ELGIN	PEFI60B2NC/OUFE60B3NA	8.575,00
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Elgin	PEFI60B2NC / OUFE60B3NA	8.575,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	21997155000114	Elgin	PEFI60B2NC OUFE60B	7.962,73
IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA E CIA LTDA	35564055000109	Elgin	PEFI60B2NC   OUFE60B3CB	7.500,00
<b>Copiar tabela</b>				
POTÊNCIA BRUTA ...	H	700,00	CASTRO-PR	19/08/2020
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA ...	H	1000,00	CASTRO-PR	19/08/2020
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA ...	H	1200,00	CASTRO-PR	19/08/2020
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA ...	H	1200,00	CASTRO-PR	19/08/2020
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA ...	H	2500,00	CASTRO-PR	19/08/2020
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA ...	H	1500,00	CASTRO-PR	19/08/2020
Veículo O km, novo, ano e modelo 2020/2020 ou supe...	UN	1,00	MOREIRA SALES-PR	18/08/2020
VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO ANO 2019/2...	UNIDADE	1,00	SANTA LÚCIA-PR	18/08/2020
Veículo automotor tipo Hatch, novo, zero km; Ano F...	UN	3,00	IRATI-PR	18/08/2020
Prestação de serviço - fornecimento e instalação; ...	UND	100,00	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	17/08/2020
Veículo automotor novo, tipo Hatch, de 04 (quatro)...	UN	1,00	GODOY MOREIRA-PR	17/08/2020
Veículo para transporte , sendo: micro ônibus, Mod...	UN	2,00	SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR	14/08/2020
Veículo novo, 2020/2020, zero km - 7 lugares veícu...	UNID	1,00	SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	14/08/2020

Preços propostos para o item

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.



DESC PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA CIDADE: ILHA SOLTEIRA-SP PROCESSO: 024/2020 LOTE: 7 ITEM: 7



ar c DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS - Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital UNIDADE: UN QUANTIDADE: 30,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
FERRINI & RISSATO LTDA ME	13642211000170	MIDEA		11.116,00
F.C.LOPES INFORMATICA LTDA - ME	13157549000136	ELGIN	ECO ATUALLI PISO TETO	8.000,00
CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA	37652973000115	ELGIN	PEFI60B2NC	7.300,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	33859616000171	ELGIN	PISO TETO ECO	7.239,25
P.S. COMPANY COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	22450200000260	RLGIN	PEF60000	7.239,25
LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA - ME	17895532000137	elgin	45pefi60b2nc	7.239,25
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35654754000140	ELGIN	PEF60000	7.239,25
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	05368504000182	Elgin	PEFI60B2NC / OUFE60B3CB	7.239,25
JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898	23215141000127	ELGIN	PEFI60B2NC/OUFE60B3NA	7.239,25
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09343965000151	ELGIN	PEFI60B2NC	7.239,00
RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA	33243796000102	ELGIN	PISO TETO	7.239,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	21997155000114	Elgin	PEFI60B2NC +OUFE60B3NA	6.975,62

Copiar tabela

*Mais a instalação*





# CENTER FRIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO
1	4	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação inclusa e 1 ano de garantia.	7.500,00	30.00,00
2	13	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	3.050,00	39.650,00
3	5	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	4.100,00	20.500,00
4	6	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split Piso Teto 55.000 btu's convencional, ciclo frio Classificação energética C 220 volts, com instalação inclusa e 1 ano de garantia.	8.200,00	49.200,00
5	5	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	5.150,00	25.750,00
6	8	Un	Aparelho de Ar Condicionado Split 9.000 btu's Inverter ciclo frio Classificação energética a 220 volts, com instalação e gás ecológico R410 inclusos e 1 ano de garantia.	2.100,00	16.800,00
				TOTAL	181.900,00

### Dados da empresa proponente:

Razão social:A STEFANO EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08
Inscrição estadual:
Endereço:RUA FLORENÇA 121 SALA 02 – JARDIM IRENE
Telefone: ( 45 ) 3264-2715 Pessoa para contato: ADEMIR
E-mail:centerlicita@gmail.com

Local, data do orçamento:Medianeira, 02 de outubro de 2020.

Assinatura e Carimbo

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença, nº 121 - Sl: 02

Jardin Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR